ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1627/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 23/05/2016 **Sanção:** 23/05/2016

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.627/2016 Em, 23 de maio de 2016.

"DISPÕE SOBRE AALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....R$ 10.000,00
11.001.15.452.0010.2101 - Manutenção de Coleta de Lixo -Cidade Limpa.
31.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público.....R$ 10.000,00
Total.....R$ 10.000,00

ANULA

11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....R$ 10.000,00
11.001.15.452.0010.2101 - Manutenção de Coleta de Lixo -Cidade Limpa.
31.20.41.00.00 –Contribuições.....R$ 10.000,00
Total.....R$ 10.000,00

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 23 de maio de 2016.

APROVADO
P. M. 23/05/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 23/05/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal